



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Pindamonhangaba, 11 de Dezembro de 2017.

Ofício n.º 3571/2017 – GAB

Prezado Presidente

Em atenção ao requerimento n.º 3320/2017, do vereador Ronaldo Pinto de Andrade, que solicita aumento da remuneração da Atividade Delegada, informamos, conforme reportado pela Secretaria competente, que a gratificação por desempenho de atividade delegada foi criada pela Lei n.º 5.198/2011 (com as alterações dadas pela Lei n.º 5.547/2013 e pela Lei n.º 5.932/2016), que fixou o valor de cada hora, baseado na UFMP – Unidade Fiscal do Município de Pindamonhangaba, em 0,2445 UFMP para Soldado e Cabo (R\$21,52 por hora), 0,2853 UFMP para Sargento e Subtenente (R\$ 25,11 por hora) e 0,3261 UFMP para Oficiais (R\$ 28,70 por hora), e que a UFMP é atualizada anualmente.

Vale ressaltar que com a atualização da UFMP para o ano de 2018, a gratificação por desempenho de atividade delegada será também atualizada.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
0000000127 - 2018 11/01/2018 3:09:39 PM
Interessado (a): PRESIDENTE VER. MAGRÃO
Assunto: Resposta ao Requerimento




Isael Domingues
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Carlos Eduardo de Moura
Presidente da Câmara Municipal de Pindamonhangaba
N e s t a